

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.864, DE 07 DE JULHO DE 2007

SOLICITA A INTERDIÇÃO  
DAS ATIVIDADES.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 07/07/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.206/2003, referente ao POSTO MOBIAL SERVIÇOS LTDA., situado na Rua Salustiano Silva nº 464, Magalhães Bastos, município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que a empresa não atendeu as diversas notificações emitidas pela FEEMA para apresentação da documentação complementar necessária à análise do requerimento de licença,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado do Ambiente a interdição das atividades do POSTO MOBIAL SERVIÇOS LTDA., localizado na Rua Salustiano Silva nº 464, Magalhães Bastos, município do Rio de Janeiro conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO  
Presidente